



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.192 DE 06 DE JUNHO DE 2001.

Prorroga o prazo da Lei nº
4.017/2000-Permissão de Uso de
Terreno.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1 Fica prorrogado o prazo constante do artigo 2º da Lei nº
4.017/200, de 24 de fevereiro de 2000, pelo período de 1 (um) ano,
constados da vigência desta Lei, possibilitando a Associação dos
Moradores do Bairro São Paulo efetuar a construção de sua sede social.

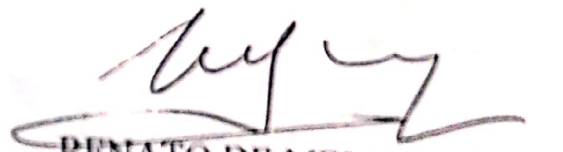
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2001.



Registre-se e Publique-se:


GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal


RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração